



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

PREFEITURA DE ITAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 38/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos projetos e departamentos sociais.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Itaipava, por meio do Sr. Prefeito José Ramiro Antunes do Prado, sediado a Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, CEP: 18.730-112, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.379/23, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 do dia 5 de maio de 2026 às 8h30 do dia 20 de maio de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 8h30 às 9h do dia 20 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 9h do dia 20 de maio de 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

DO OBJETO

Tem por objeto do presente edital de Pregão Eletrônico, o **registro de preços visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos projetos e departamentos sociais**, conforme ANEXO 01 deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º e 3º da Instrução Normativa nº 73/22.

1.2. O sistema de pregão eletrônico, BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) pregoeiro (a) da Prefeitura de Itaipava – SP,

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itaipava.sp.gov.br – Email: licitar@itaipava.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAIPAVA-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

1.4. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, de lances e de julgamento.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, junto com o **ANEXO 05**.

3.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

3.2.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2.11. Consórcio de empresas. Esta vedação justifica-se considerando que, as

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto não dificultam a comprovação de todos os requisitos de qualificação técnica ou econômica por um único licitante.

3.3. O impedimento de que trata o **item 3.2.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.2.2 e 3.2.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6. O disposto nos **itens 3.2.2 e 3.2.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8. A vedação de que trata o **item 3.2.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.9. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3042-9909, de acordo com o ANEXO 05.

3.10. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 05.
- b) Inserção no sistema do valor inicial do objeto licitado.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAÍ-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de Credenciamento, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelo telefone: (41) 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do edital de licitação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

7.3. A falsidade da declaração de que trata o **item 7.2** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.6.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.6.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7. O valor final mínimo ou percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

7.7.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.7.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.9. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor Unitário, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

8.1.2. Marca e/ou Nome do Fabricante (**vedada a identificação do licitante neste campo, sob pena de desclassificação**);

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, só será permitida alteração sob alegação de erro, quando este for visivelmente discrepante (por exemplo erro no lance ofertado).

8.4.1. Considerando a instabilidade da Plataforma, não será de responsabilidade da Pregoeira e Equipe de Apoio, o cancelamento do lance ofertado em tempo hábil.

8.5. São vedadas propostas para um **mesmo ITEM/POR LOTE** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, ou sócios em comum, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

8.6. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

8.7. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

8.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

8.9. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

8.10. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos lotes reservados.

9.3. A não desclassificação da proposta conforme **item 9.2** não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

9.4. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

9.6. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

10.1. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado neste edital, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.4. Observado o **item 10.3**, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **15 (quinze) segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

10.5. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

sistema.

10.6. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o **item 10.5**, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. Após a abertura do item colocado em disputa, a fase de lances terá duração de **10 (dez) minutos**. Após esse período, o sistema encerrará a competição caso nenhum lance seja apresentado dentro do intervalo de **2 (dois) minutos**.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, o sistema encerrará automaticamente a etapa de lances.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

11.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**, **podendo ser alterado durante a sessão pública.**

11.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **3 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos** para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos itens de Cota Principal.

13.2. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance, se esta for empresa de maior porte, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade.

13.8. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. Empresas estabelecidas no Município;
- II. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- III. Empresas brasileiras.
- IV. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- V. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13.9. Os documentos comprobatórios elencados nos **itens 13.7 e 13.8**, referentes aos critérios de desempate, deverão ser enviados pelos licitantes, **no prazo de 02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação pela(o) Pregoeira(o), sob pena de desistência do desempate.

14. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA/VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA

14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a(o) Pregoeira(o), realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado, conforme definido no edital.

14.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a(o) Pregoeira(o), poderá negociar condições mais vantajosas.

14.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

14.4. A negociação será realizada por meio de sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo.

14.6. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.7. Fica estabelecido o prazo de **02 (duas) horas**, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o) para envio, **exclusivamente por meio do sistema**, da **PROPOSTA ADEQUADA** ao último lance ofertado, conforme **ANEXO 04** do Edital, e, se necessário, dos documentos complementares a proposta, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, **sob pena de desclassificação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

14.8. A prorrogação de que trata o item anterior, poderá ocorrer nas seguintes situações:

14.8.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela(o) Pregoeira(o).

14.8.2. De ofício, a critério da(o) Pregoeira(o), quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

14.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 14.9.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.9.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.9.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido no edital;
- 14.9.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.9.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 14.9.6. Não conter a marca e/ou nome do fabricante (quando obrigatório).

14.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

14.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:

- 14.11.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 14.11.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, a(o) Pregoeira(o), verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.

15. DA FASE DE HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos de dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.2.2. A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

15.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, conforme inciso II do art.63 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. Os documentos exigidos para habilitação (**ANEXO II e III**) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta)**

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

minutos, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens 14.8.1 e 14.8.2, sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4.1. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 20 de maio de 2026, sob pena de inabilitação.**

15.5. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

15.5.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

15.5.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.7. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, observado o prazo disposto no **item 14.7.**

15.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

15.10. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

15.11. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

15.12. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

15.13. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

15.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

15.15. A não inserção dos documentos, no prazo de que trata o **item 15.4** acarretará a **imediata inabilitação** do licitante.

15.16. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante no cadastro da plataforma da BLL, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. A(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.2. A(o) Pregoeira e Equipe de Apoio, poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

16.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 16.1 e 16.2**, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS

17.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, ou seja, de **15 (quinze) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

17.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, **em campo próprio no sistema**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso, diretamente no sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

17.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

18. DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

18.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

19.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 19.3**, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

19.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

19.4.2. Adjudicar e celebrar a contratação das condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido conforme **item 19.1** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

20.1. A detentora deverá cumprir integralmente o disposto neste edital e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

20.2. Executar o bem licitado em sua totalidade (conforme quantidades contidas nas Autorizações de Fornecimento), sendo que a execução deverá ser realizada no endereço e prazo mencionados no **ANEXO 01** deste Edital.

21. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Assegurado o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

21.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

21.2. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

21.3. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

21.4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades da **SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

22. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O prazo, local de entrega e vigência da Ata de Registro de Preços será conforme **ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/MEMORIAL DESCRITIVO**.

22.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos realizarão após a entrega do objeto e após o recebimento das notas fiscais/faturas pelo Setor de Compras, de acordo com os recursos financeiros, pagamento em até 30 (trinta) dias.

23.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à Contratada para correção, e o prazo de pagamento recontado após apresentação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

Nota Fiscal/Fatura válida.

23.3. As notas fiscais emitidas em nome da Prefeitura de Itaipava serão enviadas impreterivelmente na data de emissão e enviadas o arquivo XML e DANF (em pdf) para danfe@itai.sp.gov.br **até às 13h (horário de Brasília)**, não aceitando notas emitidas com data posterior, sábado, domingo, feriado e feriado prolongado. A empresa se atentará aos feriados municipais e estaduais.

23.4. Os pedidos de compras serão feitos através de e-mails dos fornecedores cadastrados no sistema da prefeitura pelos e-mails compras@itai.sp.gov.br e compras2@itai.sp.gov.br e, entendido que não é necessário a confirmação do recebimento para aceite de que o pedido foi efetuado, pois é de responsabilidade do fornecedor manter seus dados atualizados, bem como checar as correspondências eletrônicas, contando-se o prazo de entrega a partir da data de envio do e-mail

24. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou
- II. O pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

24.2. O atraso injustificado na efetiva consecução do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no §9º do artigo 156, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

- I. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e
- II. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia.

24.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- III. Ressarcimentos de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

§ 1º. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

§ 2º. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

§ 3º. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

24.4. As sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, serão

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.itai.sp.gov.br – Email: licitar@itai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

aplicadas pelo Secretário Municipal da pasta interessada, pelo Prefeito, ou pela autoridade administrativa indicada, após processo administrativo próprio.

Parágrafo único. O processo administrativo próprio para aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, será conduzido por Comissão Permanente Processante a ser instituída por meio de Portaria editada pelo Secretário da respectiva pasta solicitante e recairá sobre servidores nomeados;

24.5. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.**

25.2. As impugnações e/ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados por meio eletrônico, através de campo próprio na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ou através de envio no e-mail licitar@itai.sp.gov.br.

25.3. A(o) Pregoeira(o) responderá aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação no prazo de até **03 (três) dias úteis** contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e seus anexos.

25.4. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos não possui efeito suspensivo dos prazos previstos no certame.

25.5. A concessão de efeito suspensivo às impugnações é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

25.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial o órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema, e vincularão os participantes e a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

26. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

26.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por convocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

26.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

26.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

26.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Será divulgada ata de sessão pública no sistema eletrônico.

27.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.5. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da Municipalidade no endereço eletrônico www.italai.sp.gov.br e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil no endereço eletrônico bllcompras.com.

27.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados os interesses da administração (princípio de ampliação da disputa e interesse público), o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Avenida Santo Antônio, nº 805 (pisso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

27.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.12. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.13. Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o do Município de Itaipava – SP, considerado aquele a que está vinculado o(a) pregoeiro(a).

27.14. A(o) pregoeira(o) e sua Equipe de Apoio, atenderá(ão) aos interessados no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, por correio eletrônico: licitar@itai.sp.gov.br; ou ainda, pessoalmente **por escrito**, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista, Itaipava/SP, para maiores esclarecimentos.

27.15. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

27.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

27.17. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

27.18. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

27.19. Do edital, se não houver competidor enquadrado como ME (Microempresas) ou EPP (Empresas de Pequeno Porte) ou Microempreendedor Individual (MEI) nos itens reservados, e não houver licitante no lote aberto para todos os tipos de empresa, os itens serão revogados, abrindo-se novo certame para ampla participação.

27.20. Ficam os Licitantes devidamente cientificados de que todos os atos praticados após a sessão de abertura dos envelopes, tais como intimação para apresentação de recursos e publicação de atas estarão disponíveis no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) junto a todos os dados referentes ao certame, contando-se os prazos a partir da data de inserção do documento no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL). Devendo o licitante acompanhar com atenção o andamento do certame na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Plataforma BLL) evitando-se assim prejuízos tais como perda de prazos.

27.21. Caso a mesma empresa vencer a **cota reservada e a cota principal**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado, e caso seja vencedora uma ME, EPP, MEI ou outras nos itens reservados e na cota principal em itens iguais, deverá ser adotado para contratação o menor valor ofertado para o item.

27.22. Caso somente tenha licitante vencedora no lote aberto para todas as empresas, a mesma fica obrigada a assumir a cota reservada para ME, EPP e MEI.

27.23. Os preços cotados pela empresa vencedora não poderão ultrapassar os preços unitários estimados pela Administração.

27.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **Anexo 01** – do folheto descritivo / termo de referência / estudo técnico preliminar
- **Anexo 02** – documentos necessários para habilitação e para assinatura do contrato
- **Anexo 03** – modelo de declaração
- **Anexo 04** – carta proposta
- **Anexo 05** – termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da bolsa de licitações e leilões do brasil
- **Anexo 06** – termo de adesão ao sistema BLL compras da bolsa de licitações e leilões do brasil (licitante)
- **Anexo 06.1** – custo pela utilização do sistema – somente para o fornecedor vencedor
- **Anexo 07** – minuta da ata de registro de preços
- **Anexo 08** - formulários dados cadastrais

Prefeitura de Itaipava (SP), 4 de maio de 2026

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
PREFEITO



AVISO AOS LICITANTES

O Agente de Contratação comunica neste ato aos licitantes que participarão deste certame, que as empresas vencedoras dos seus itens, quando da fase de apresentação de documentação de habilitação e proposta readequada, não apresentarem os documentos exigidos no edital de forma voluntária, poderá se caracterizar o crime do **artigo 337 - L do Código Penal Brasileiro**, o que autorizará o Agente de Contratação a tomar medidas cabíveis para responsabilização do licitante que não cumprir as exigências da apresentação da documentação de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

(APENSO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos exigidos para habilitação (ANEXO II e III) deverão ser enviados **exclusivamente por meio do sistema**, em formato digital, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação pela(o) Pregoeira(o), prorrogável por igual período, nas situações elencadas nos itens **14.8.1 e 14.8.2** do edital, **sob pena de inabilitação**. Os documentos a serem inseridos pelas empresas vencedoras deverão estar com datas anteriores a abertura da sessão pública, ou seja, anteriores às **9h do dia 20 de maio de 2026**, **sob pena de inabilitação, como também aplicação de possíveis penalidades previstas no Inc. IV do Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21.**

A não inserção dos documentos de habilitação, na plataforma, acarretará a imediata INABILITAÇÃO do licitante.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Os documentos descritos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

LINK: (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751 de 02/10/2014;

LINK: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

d) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Não Inscritos)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Secretaria da Fazenda** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

e) **Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede da licitante, (Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa)** a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de regularidade de ICMS - imposto sobre circulação de mercadorias e fornecimentos, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado** ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

Link: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf?param=23764>

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mobiliária** do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação de Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

g) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

Link: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

h) **Certidão negativa de débitos trabalhista (CNDT)**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Link: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. As empresas vencedoras deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados para análise da fase de habilitação:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

1ª certidão: LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>. (Certidões SAJ)

2ª certidão: LINK: <https://certidoes.tjsp.jus.br/> (Certidões eproc)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

a1) Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

a2) A Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações deverão ser complementadas com a Certidão do sistema EPROC, denominada COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) – CÍVEL.

b) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

LINK: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

c) Certificado de apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP); **LINK:** <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>

d) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União;

LINK: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:11908391610216:::P3_TIPO:CNPJ

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS:

4.1 A empresa deverá atender a todos os requisitos técnicos abaixo:

a) Comprovação de que a empresa executou o fornecimento do objeto ou com características compatíveis, frisando que os fornecimentos foram executados a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

a1) Esta comprovação deverá ser feita por atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, devidamente assinada pelo responsável.

a2) O Pregoeiro poderá solicitar a empresa, a critério de comprovação, notas fiscais que comprovam a lisura do atestado ou certidão apresentados.

b) **Balanco Patrimonial e demais demonstrações contábeis** dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e **registrado nos órgãos** competentes e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, aceitando-se a apresentação de Balanço de Abertura para as licitantes com menos de 01 (um) ano de existência. Conforme exigido no Inc. I do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

b1) A obrigatoriedade do documento exigido no item “b” caberá a todas as empresas participantes, independentemente de sua classificação econômica, com base no Art. 26 da ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Observação: Os documentos de requisitos técnicos serão analisados pela Secretaria requisitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

5. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

5.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no **ANEXO 03** deste edital, atestando que:

- a) Declarar que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declarar que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declarar que emite Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declarar que está sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. (**Observação: quando for o caso**).
- e) Declarar de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DA PROPOSTA INICIAL

6.1 A empresa deverá apresentar juntamente com a documentação a **proposta inicial** contendo:

- a) Indicação do nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver);
- b) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos do Edital, constando indicação do fabricante, marca e procedência;
- d) **Preço unitário, valor total do item e valor total geral da proposta**, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

6.2 A empresa poderá utilizar do modelo apresentado no Anexo 04 como proposta inicial e final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

7.1. No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP - LINK: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>

7.2. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, ou da apresentação do documento constante no item 6.1, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 24, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro/Contrato.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A verificação pela(o) Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) e Equipe de Apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.3. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

8.4. Os documentos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, preferencialmente autenticados digitalmente, constando o selo digital com a indicação do sítio eletrônico para a verificação da veracidade das informações, nos termos da Lei Federal nº 8.935/94.

8.5. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, a comprovação das informações será realizada mediante a apresentação dos documentos originais não digitais.

8.6. Os documentos apresentados digitalmente são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.9. Os documentos obtidos via sítios eletrônicos deverão ser apresentados em formato digital,

Avenida Santo Antônio, nº 805 (piso superior), Jardim Bela Vista – Fone 0800 090 6650 (ramal 214) - CNPJ. 46.634.200/0001-05

Site: www.italai.sp.gov.br – Email: licitar@italai.sp.gov.br - CEP. 18.730-112 – ITAI-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

sendo verificada sua autenticidade nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

8.10. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Equipe de Apoio ao Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

8.11. O (a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

8.12. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

8.13. Considerando o princípio da economicidade, caso falte informações/assinaturas quanto as declarações exigidas, esta poderá ser sanada pelo licitante ainda na sessão pública, assegurando-lhe um prazo de 30 (trinta) minutos.

8.14. Os links disponibilizados para emissão de certidões são meramente informativos, devendo as empresas interessadas realizarem a devida busca, uma vez que poderão haver atualizações a quaisquer tempos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Conforme art. 43 da L.C. nº 123/06).

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 38/2026

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- a) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- b) Declaramos que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02;
- c) Declaramos que emitimos Nota Fiscal Eletrônica conforme preconiza a Portaria CAT-162, de 29/12/2008.
- d) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. **(Observação: quando for o caso).**
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)
(Responsável legal e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo poderá ser utilizado pelo vencedor da fase de lances, para efeito da fase de julgamento da proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 – PROCESSO Nº 38/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o **fornecimento/prestação dos serviços** objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 20/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$						

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total global, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 05 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 06 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BLL COMPRAS DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (LICITANTE)

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 06.1 – CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) global adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ttt/tttt

Aos xx dias do mês de xxx do ano de xxx, às xx:xxx, o(a) Sr(a) xxxxxxxxxxxx, e a Equipe de Contratação composta por: xxxxx e xxxxxxxx, designados conforme Portaria/Decreto xxx/xxx, DE xx DE xxx DE xxxx, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A Prefeitura Municipal de Itaipava Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038, Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor xxxxxxxx, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: xxxxxxxxxxxx, com sede na R: xxxxxxNº xxxxx, nº . - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº xxxxx, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor xxxxxxxx portador da Cédula de Identidade (RG) nº xxxxxx e CPF Nº xxxxxx vencedora dos seguintes itens: xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Edital do PREGÃO Nº xxx/xxx, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de fornecimentos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de fornecimentos em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, global, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Itaipava, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

2.3Se for constatado que o produto/fornecimentos fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/fornecimentos, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, Praça da Bandeira, 1038, Centro na cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Itaipava.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2 A entrega dos produtos/fornecimentos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/fornecimentos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº xxx, PROCESSO Nº FFF/FFFF).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Itaipava.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de

4.4 Fica a Prefeitura Municipal de Itaipava autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº xx, PROCESSO Nº xxx/xxx e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. xx, da lei 14.133/21, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Itaipava, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo xxº da Lei Federal n. 14.133/21.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas, destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 - A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. xx da Lei nº 14.133/21, aplicarão as seguintes multas:

6.5 - Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 - A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos fornecimentos objeto da contratação.

6.8 - No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do art. xx da Lei nº 14.133.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) advertência;

b) multa na forma prevista na Lei nº 14.133/21 ou no contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da presente Ata é de xxxxxxxx a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, xxx de xxxx de xxxx.

xxxxxx

CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxx

Representando a Empresa: xxxxxxxxxx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Sector de Licitações

Pregão Eletrônico nº 20/2026

Processo nº 38/2026

ANEXO 08 – FORMULÁRIOS DADOS CADASTRAIS

FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS									
I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:					Insc. Estadual:				
Endereço:							Número:		
Bairro					Complemento:				
Cidade					Estado:			CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG			CPF:			Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento				
Cidade:					Estado			CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
III) Dados do representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços ou a Contrato:									
Nome:									
RG			CPF:			Cargo/função:			
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento:				
Cidade:					Estado			CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
IV) Endereço e contato para envio da Ata de Registro de Preços para assinatura:									
Nome/Setor responsável									
Endereço:							Número:		
Bairro:					Complemento				
Cidade:					Estado			CEP:	
Telefone 1:			Telefone 2:			e-mail:			
V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:			Agência:			Tipo de Conta:			nº
VI) Quadro Societário:									
Nome	CPF:	RG:	Data nascimento	Cargo/função	Endereço completo	Email particular			



MUNICÍPIO DE ITAÍ

Abertura de Processo Licitatório Generos do Social

PROCESSO 9244/2026



0CFD4C12589421F9

TIPO DE PROCESSO: Comunicação Interna

ASSUNTO: Circular Interna

ABERTURA: 23 de abril de 2026 às 13:08

SIGNATÁRIO Secretaria do Bem Estar Social

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/processos/0CFD4C12589421F9>



De: Secretaria do Bem Estar Social

Enviado por: JANE DE BRITO DASILVA (jane.silva)

Para: Secretaria do Bem Estar Social (Organograma)

Data: 23 de abril de 2026 às 13:08

Segue para assinatura

Anexo(s)

Circular nº351-2026 - LICITAÇÃO - Gêneros Alimentícios.pdf

12.2026-DFD Aquisição de Gêneros Alimentícios.pdf

12.2026-ETP Aquisição de Gêneros alimentícios.pdf

Nº 12 -2026 - Aquisição de Gêneros alimentícios.pdf

Freitas Lote 01.pdf

Studio lote 01.pdf

freitas lote 02.pdf

Studio lote 02.pdf

BLL lote 02.pdf

Freitas lote 03.pdf

Studio lote 03.pdf

BLL lote 03.pdf



MUNICÍPIO DE ITAÍ

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAÍ/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

8A83B33F12FB4947B146BE5CBB12A81E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/8A83B33F12FB4947B146BE5CBB12A81E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) – 12/2026

Art. 12, inciso VII, Lei nº 14.133/2021

Secretaria: Secretaria do Bem Estar Social (SEBES)

Setores Requisitantes:

Secretaria do Bem Estar Social – Rua Paulo Vieira Diniz, nº 125, Florentino Dognani

CRAS “Júlio César Michelin” – Rua 15 de Novembro, nº 1.031, Centro

CRAS “Prefeito Valdir Diana” – Rua João Maria dos Santos, nº 170, Res. Dr. Paschoal

CREAS “Darli Gabriel de Araújo” / Projeto Jovens de Futuro – Rua Pedro Villen, nº 678, Jardim Brasil

Centro de Convivência do Idoso – Av. Amantino Rolim de Moura, s/nº, Jardim Novo Horizonte

Posto do Cadastro Único – Rua Salvador de Freitas, nº 1199, Centro

Espaço Amigo – Rua Teófilo Brisola Duarte, nº 205, Jardim Brasil

Centro-Dia da Pessoa Idosa – Casa Grisalha – Rua João Maria dos Santos, nº 170, Jardim América

Residência Inclusiva – Rua Simpliciano Leite de Moraes, nº 185, Jardim América

Serviço para Pessoa em Situação de Rua – Rua Sete de Setembro, nº 868, Centro

Responsável pela demanda: Dayane Correa de Moraes

CPF: 346.330.198-99

Matrícula: 32.620

E-mail: social@itai.sp.gov.br

I - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (mercado, hortifruti e carnes) para atender às demandas da Secretaria do Bem Estar Social e dos serviços, programas e projetos socioassistenciais a ela vinculados.

Os itens são essenciais para a execução contínua das atividades institucionais e socioassistenciais, sendo utilizados em reuniões, capacitações, campanhas, conferências, eventos institucionais e ações com usuários e famílias atendidas, incluindo oferta de lanches, refeições e acolhida qualificada.

Destaca-se que os serviços atendidos realizam atividades coletivas com público em situação de vulnerabilidade social, sendo imprescindível o fornecimento de alimentação adequada como estratégia de fortalecimento de vínculos, participação social e garantia de direitos, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Rua Paulo Vieira Diniz, nº 125 – Florentino Dognani – Fone: 0800-090-6652 ramal 500

Site: www.itai.sp.gov.br - CEP: 18732-042 - Itaipava - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria e às diretrizes da política pública de assistência social, sendo necessária para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços ofertados.

A licitação será dividida em lotes (mercado, hortifruti e açougue), visando maior competitividade, economicidade e eficiência na execução contratual.

II - OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (mercado, hortifruti e carnes), para atendimento das demandas da Secretaria do Bem Estar Social e dos serviços, programas e projetos socioassistenciais vinculados.

III - DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Gêneros alimentícios – Mercado (não perecíveis)	Diversos	A definir
2	Gêneros alimentícios – Hortifruti (perecíveis)	Diversos	A definir
3	Gêneros alimentícios – Carnes (açougue)	Diversos	A definir

Obs.: Os quantitativos detalhados constarão no Termo de Referência.

IV - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

A contratação deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a garantir a continuidade das atividades e evitar prejuízos aos serviços socioassistenciais.

V - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

JUSTIFIQUE: Trata-se de contratação essencial para manutenção das atividades contínuas da assistência social, diretamente vinculadas ao atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade, não podendo haver descontinuidade.

VI - OS ITENS DEMANDADOS CONSTAM DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA 2026)

() Sim.

(X) Não. Justifique: Considerando que o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 ainda não foi formalmente elaborado, a presente demanda não se encontra nele registrada. Contudo, a contratação está plenamente alinhada com os objetivos

Rua Paulo Vieira Diniz, nº 125 – Florentino Dognani – Fone: 0800-090-6652 ramal 500

Site: www.itali.sp.gov.br - CEP: 18732-042 - Itaí – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

institucionais da Secretaria do Bem-Estar Social (SEBES), sendo indispensável para garantir a continuidade da execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, assegurando o atendimento regular das demandas da população usuária.

VII - CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

() Sim. Indique: _____

(X) Não se aplica.

VIII - DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Declaro, para os devidos fins, que as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios, devidamente previstos e disponíveis, conforme a legislação vigente.

Os recursos utilizados serão provenientes de fontes municipais, estaduais e federais, vinculadas à Secretaria do Bem Estar Social, de acordo com as respectivas dotações orçamentárias e fontes de financiamento aplicáveis.

IX - MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade adequada (preferencialmente pregão eletrônico), com julgamento por menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

X - RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Responsável pela Demanda e Gestora do Contrato:

Nome: Dayane Correa de Moraes

Cargo: Secretária do Bem Estar Social

CPF: 346.330.198-99

Ciente e de acordo.

Fiscal do Contrato:

Nome: Fabiane Cristine Gabriel Nicetto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Cargo: Diretora da Proteção Social Básica e Especial

CPF: 303.112.248-81

Ciente e de acordo.

Anexos:

- Orçamentos
- Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 12/2026
- Termo de Referência – TR nº 12/2026

Itaí/SP, 01 de abril de 2026.

Dayane Correa de Moraes
Secretária do Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE ITAÍ

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAÍ/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

9BD9A38789244E7A845C2F430EEE2349

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/9BD9A38789244E7A845C2F430EEE2349>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

"ESTADO DE SÃO PAULO"

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 12/2026

(art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria do Bem Estar Social (SEBES)

Data de elaboração: 06/04/2026

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I da Lei 14.133/2021)

A presente contratação visa atender à necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (mercado, hortifruti e carnes) para a Secretaria do Bem Estar Social e seus serviços, programas e projetos vinculados.

A contratação pretende solucionar o problema seguinte: Garantir o abastecimento regular de alimentos necessários à execução das atividades socioassistenciais, evitando descontinuidade nos atendimentos, prejuízos à oferta de serviços e comprometimento das ações voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

Os alimentos são utilizados em atividades coletivas, reuniões, eventos institucionais, capacitações, campanhas e no atendimento direto aos usuários, com oferta de lanches e refeições, sendo elemento essencial para acolhida qualificada e fortalecimento de vínculos.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes da Política Municipal de Assistência Social e ao planejamento estratégico da SEBES, estando diretamente relacionada à execução dos serviços socioassistenciais previstos no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade contínua e essencial ao funcionamento dos serviços.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III da Lei 14.133/2021)

Para o atendimento da necessidade, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- Fornecimento de gêneros alimentícios de boa qualidade, dentro dos padrões sanitários vigentes;
- Produtos perecíveis com adequada conservação, validade e condições de transporte;
- Entrega em até **24 horas após a emissão da Autorização de Fornecimento**;

Rua Paulo Vieira Diniz, nº 125 – Florentino Dognani – Fone: 0800-090-6652
Site: www.itaipava.sp.gov.br - CEP: 18732-042 - Itaipava – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

- d) Possibilidade de entregas em dias úteis, finais de semana, feriados e período noturno;
- e) Execução de forma **parcelada**, conforme demanda;
- f) Entrega em locais indicados pela Secretaria ou unidades socioassistenciais;
- g) Atendimento às normas da vigilância sanitária;
- h) Substituição de produtos em desacordo com as especificações;
- i) Adoção de práticas sustentáveis, como redução de desperdícios, embalagens adequadas e logística eficiente.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV da Lei 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi baseada no consumo histórico dos serviços socioassistenciais, considerando a média de atendimentos, número de unidades, eventos realizados e previsão de continuidade das atividades.

Entende-se necessária a contratação dos seguintes grupos de itens:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade
1	Gêneros alimentícios – Mercado	Diversos	A definir
2	Gêneros alimentícios – Hortifruti	Diversos	A definir
3	Gêneros alimentícios – Carnes	Diversos	A definir

As unidades e especificações serão detalhadas no Termo de Referência, com base no consumo médio mensal e sazonalidade das demandas.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, § 1º, V da Lei 14.133/2021)

Foram analisadas diferentes alternativas de contratação, incluindo o fornecimento por único fornecedor, a aquisição por itens isolados e a divisão por lotes. Verificou-se que o fornecimento global, embora mais simples administrativamente, pode reduzir a competitividade e elevar os preços. A aquisição por itens isolados, apesar de mais detalhada, apresenta dificuldades operacionais e logísticas. Diante disso, a divisão em lotes (mercado, hortifruti e açougue) mostra-se a solução mais vantajosa, por favorecer a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e proporcionar maior eficiência na execução contratual, estando alinhada às boas práticas adotadas pela Administração Pública.

7 - ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI da Lei 14.133/2021)

A estimativa de valores da contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, por meio da coleta de orçamentos junto a fornecedores locais e regionais, os quais encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Dessa forma, os valores estimados para a contratação estão fundamentados nos orçamentos obtidos, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII da Lei 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, divididos em três lotes:

- Lote 1: Mercado (não perecíveis)
- Lote 2: Hortifruti
- Lote 3: Carnes (açougue)

A execução será sob demanda, com entregas rápidas (até 24h), garantindo abastecimento contínuo dos serviços.

Trata-se da solução mais adequada técnica e economicamente, por assegurar eficiência, competitividade e qualidade no fornecimento.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII da Lei 14.133/2021)

Sugere-se o parcelamento do objeto em **lotes (mercado, hortifruti e açougue)**, em razão de:

- Natureza distinta dos produtos;
- Especialização dos fornecedores;
- Maior competitividade;
- Melhor logística de entrega;
- Evitar a paralisação total do fornecimento, uma vez que eventual inadimplemento de um fornecedor impactará apenas o lote correspondente, não comprometendo integralmente a execução do objeto.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX da Lei 14.133/2021)

Pretende-se, com a contratação:

- Garantir a continuidade dos serviços socioassistenciais;
- Assegurar qualidade no atendimento aos usuários;
- Promover eficiência na gestão de recursos públicos;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Fortalecer ações de acolhida e convivência;
- Otimizar processos administrativos e logísticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

“ESTADO DE SÃO PAULO”

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, X da Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI da Lei 14.133/2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao presente objeto.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, § 1º, XII da Lei 14.133/2021)

Possíveis impactos:

- Geração de resíduos de embalagens;
- Desperdício de alimentos perecíveis.

Medidas mitigadoras:

- Aquisição conforme demanda (parcelada);
- Preferência por fornecedores com boas práticas ambientais;
- Armazenamento adequado;
- Destinação correta de resíduos.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII da Lei 14.133/2021)

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços socioassistenciais e observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

15 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Dayane Correa de Moraes
Secretária do Bem Estar Social



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05
ITAI/SP - CEP 18.730-029
FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

FE5F72FB631F463E97824EB32E4A6EFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FE5F72FB631F463E97824EB32E4A6EFC>



O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios, nos termos a seguir expostos.

1.1. O presente documento tem como objetivo a **contratação de empresa(s) para aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (mercado, hortifruti e carnes)**, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria do Bem Estar Social e dos serviços, programas e projetos socioassistenciais vinculados.

LOTE 1 – MERCADO (GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS E INDUSTRIALIZADOS)

Assinado por 1 pessoa: D25ZVZKZKA7Q10PQ2P404TIDELK6NS B04ERRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BEB9B94092C4364694595629F9C287943692>



Assinado por 1 pessoa: D25ZVZKZKA7Q10RQ7P2K4TIDELK6NS B04ERRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BEB9B94092C4364694595629F9C287943592>



Assinado por 1 pessoa: D25ZVZKZKA7Q10PQ7P404TIDELK6NS B04ERRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BEB9B94092C4364694595629F9C287943692>



Assinado por 1 pessoa: DASSIA REA M DROREX TIDEI ENS BOEFFRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://ltaai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BB6B934092C437649459562BFD7E7A28B743592>



Assinado por 1 pessoa: D25ZVZLWZK7QRP2R4Q4TIDELK6S B04ERRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BEB9B94092C4364694595629F9C287F43592>



Assinado por 1 pessoa: D25ZV4NZA7Q10PQ2P404TIDELK6NS B05ERRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente: Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br/2053/public/assinaturas/98BEB9B94092C4364694595629F9C287943592>



LOTE 2 – HORTIFRUTTI

Rua Paulo Vieira Diniz, nº 125 - Florentino Dognani - Fone: 0800 090 6652
e-mail: social@itai.sp.gov.br - CEP: 18732-042 - Itaí - SP



LOTE 3 – ACOUGUE



- ## V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

a) Prazo de entrega dos produtos: Até 24 horas após a Autorização de Fornecimento.



A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, com critério de julgamento **menor preço por lote**.

- Regularidade jurídica
- Regularidade fiscal, social e trabalhista
- Qualificação técnica (atestado de capacidade técnica)

A estimativa de valor da contratação encontra-se fundamentada nos **orçamentos anexados ao processo**, obtidos junto a fornecedores locais e regionais.

- Municipais
- Estaduais
- Federais

Itaí, 23 de abril de 2026.

Matrícula 32.620



FlowDocs: 9244 / 2026 - Comunicação Interna - Circular Interna | Anexo: Nº 12 -2026 - Aquisição de Gêneros alimentícios.pdf (14/15) 29/58



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAI/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

F2BE0831A92C484FB9E3DEDBE08D1342

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F2BE0831A92C484FB9E3DEDBE08D1342>

Fwd: Fwd: Fwd: Orçamento- SOCIAL

De Eliana Araujo em 2026-04-06 11:27

Detalhes Cabeçalhos Texto simples Baixar todos os anexos

- ORCAMENTO_FREITAS_SOCIAL_HORTI.pdf (~1,6 MB) ORCAMENTO_FREITAS_SOCIAL_MERCADO.pdf (~8,3 MB)
 ORCAMENTO_FREITAS_SOCIAL_ACOUGUE.pdf (~812 KB) eliana_araujo.vcf (~40 B)



Eliana Araujo
 Encarregada Financeiro / Loja 01

Whatsapp. (14)99815-6199
 Tel.(14) 3761-1477 Ramal 215
 eliana.araujo@superfreitas.com.br

@superfreitassupermercados  

— Mensagem encaminhada —

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----IPbJWGEU29GorK7Q7IRspTVC"
 Message-ID: <92cdd9a-9c4e-43fc-9eac-1abec1e42be6@superfreitas.com.br>
 Date: Mon, 30 Mar 2026 14:50:03 -0300
 MIME-Version: 1.0
 User-Agent: Mozilla Thunderbird
 Subject: Fwd: Fwd: Orçamento- SOCIAL
 Content-Language: pt-BR
 References: <ead999f6-e8c7-4d46-abc5-1fc4af1e0508@superfreitas.com.br>
 To: social.adm@ital.sp.gov.br
 From: Eliana Araujo <eliana.araujo@superfreitas.com.br>
 Disposition-Notification-To: Eliana Araujo <eliana.araujo@superfreitas.com.br>
 In-Reply-To: <ead999f6-e8c7-4d46-abc5-1fc4af1e0508@superfreitas.com.br>
 X-Forwarded-Message-Id: <ead999f6-e8c7-4d46-abc5-1fc4af1e0508@superfreitas.com.br>



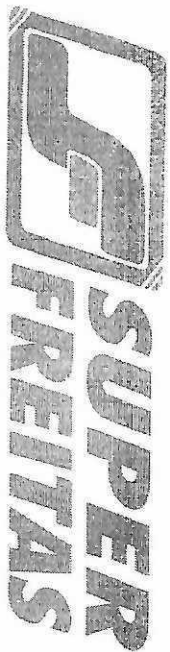
Eliana Araujo
 Encarregada Financeiro / Loja 01

Whatsapp. (14)99815-6199
 Tel.(14) 3761-1477 Ramal 215
 eliana.araujo@superfreitas.com.br

@superfreitassupermercados  

— Mensagem encaminhada —

X-Mozilla-Status: 0001
 X-Mozilla-Status2: 00000000
 Return-Path: <luan.chiara@superfreitas.com.br>
 Delivered-To: eliana.araujo@superfreitas.com.br
 Received: from br64.hostgator.com.br by br64.hostgator.com.br with LMTP id ANQcLeLNwmkwLAYAA+if6LA (envelope-from <luan.chiara@superfreitas.com.br>) for <eliana.araujo@superfreitas.com.br> Tue, 24 Mar 2026 14:46:10 -0300
 Return-path: <luan.chiara@superfreitas.com.br>
 Envelope-to: eliana.araujo@superfreitas.com.br
 Delivery-date: Tue, 24 Mar 2026 14:46:10 -0300
 Received: from 189-50-97-4-wlan.lnnet.com.br ([189.50.97.4]:56449 helo=[192.168.3.102]) by br64.hostgator.com.br with esmtpsa (TLS1.2) tls TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_128_GCM_SHA256 (Exim 4.99.1) (envelope-from <luan.chiara@superfreitas.com.br>) id 1w55pO-00000001hkh-1pqU for <eliana.araujo@superfreitas.com.br> Tue, 24 Mar 2026 14:46:10 -0300



FREITAS SUPERMERCADO ITAL LTDA.

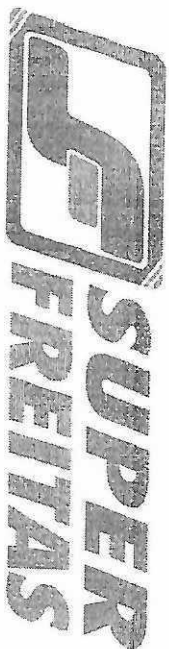
Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itaí – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

e-mail: grupo@freitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

21 de Março de 2026

ORÇAMENTO GÊNEROS MERCADO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	500	UND	ACHOCOLATADO EM PO 200 GRS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFIANTE LECTINA DE SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN PACOTE 200GR	TODDY	R\$ 6,25	R\$ 3.122,59
2	100	UND	ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG - INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DEMALTE DE CEVADA, SAL, ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), NIACINAMIDA B3), MALTODEXTRINA, ACETATO DE RETINILA (VITAMINA A), VITAMINA D3, TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B2), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), AROMATIZANTES E EMULSIFIANTE LECTINA DE SOJA. PODE CONTER LEITE. CONTÉM GLÚTEN, PESO 1,8KG	TODDY	R\$ 36,49	R\$ 3.649,10
3	500	UND	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML- INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU EM PÓ, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINA (C, P, E, B6, B2, B1 E A), ESPESANTE: GOMA GUAR E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS, CITRATO DE SÓDIO E LECTINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CAIXA 200ML	MOCOQUINHA	R\$ 1,56	R\$ 781,95
4	200	UND	ACUCAR CRISTAL 5 KG -OBTIDO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL QUANTIDADE TOTAL 5KG COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGE	SANTA ISABEL	R\$ 20,64	R\$ 4.128,70
5	200	UND	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO ZERO-CAL ERITRITOL 65 ML - INGREDIENTES AGUA, EDULCORANTES ERITRITOL, SUCAROSE, ESPESANTE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, CONSERVANTE BENZATOIO DE SODIO.	ZERO CAL	R\$ 16,58	R\$ 3.315,47
6	500	UND	AGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	CRISTAL	R\$ 1,41	R\$ 703,76
7	500	UND	AGUA MINERAL 500 ML COM GAS	CRISTAL	R\$ 1,98	R\$ 990,47
8	100	UND	AMIDO DE MILHO 500GR AMIDO. NÃO CONTÉM GLÚTEN: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PORÇÃO 20G, VALOR ENERGÉTICO 67 KCal = 283 KJ, CARBOIDRATOS 17G, NÃO CONTÉM QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE	NEILAR	R\$ 5,44	R\$ 544,24
9	200	UND	ARROZ TIPO1 5 KG TIPO 1 PESO 5KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN	GARCIA	R\$ 29,09	R\$ 5.817,71
10	200	UND	AVEIA FLOCOS FINOS 165g AVEIA EM FLOCOS	YOKI	R\$ 3,96	R\$ 792,38
11	200	UND	Atum Ralado em Óleo Gomes da Costa Lata 130g	PESCADOR	R\$ 8,89	R\$ 1.778,68
12	100	UND	AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML AZETE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE 500 ML ACIDEZ (0,5%) [ÍNDICE DE PERÓXIDO 20 MO/KG EXTINÇÃO ESPECÍFICA A 270 NM 0,22. EXTINÇÃO ESPECÍFICA A 232 NM 2	COCINERO	R\$ 46,92	R\$ 4.691,70
13	500	UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 2,100 KG - CHOCOLATE NOBRE, COMPOSTO DE AÇÚCAR, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECTINA DE SOJA E POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, PESO LÍQUIDO: 2,100KG	PURATOS	R\$ 164,73	R\$ 82.365,40
14	100	UND	BATAIA PALHA 300 GRS - PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 23 DE 15-03-00. BATATA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO E GLUTAMATO MONOSSÓDICO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 282 KCal, 57 G CA	KI KROKANT	R\$ 13,45	R\$ 1.344,95
15	500	UND	BATAIA PALITO PACOTE 2KG: Batata, óleo vegetal de palmeae estabilizante: pirofosfato dissódico (IN5 4501).	BEM BRASIL	R\$ 28,67	R\$ 14.335,75
16	200	PCT	BOMBOM : Bom bom composto por casca de chocolate ao leite, recheado com creme sabor chocolate e wafer crocante, formando camadas internas características do produto. Apresentação formato arredondado, textura crocante e cremosa, sabor doce característico de chocolate ao leite, aroma agradável e próprio do produto, isento de odores ou sabores estranhos. SONHO DE VALSA OU OURO BRANCO.	SONHO DE VALSA	R\$ 69,75	R\$ 13.949,99



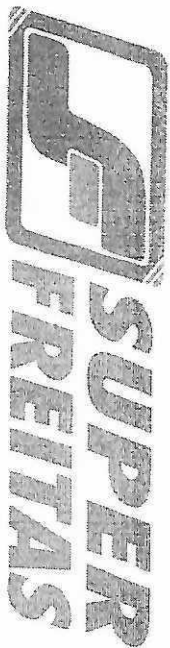
FREITAS SUPERMERCADO ITÁ LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itai – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

Insc. Estadual 366.002.459-119

e-mail: gruposfreitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
17	1.000	UND	BISCOITO WAFER RECHEADO 115 GRS - INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, CACAU, ÓLEO VEGETAL, LEITE DESNATADO EM PÓ, SAL, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO. CONTÉM GLÚTEN	PARATI	R\$ 3,53	R\$ 3.534,41
18	1.000	PCT	BISCOITO POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, OVO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ E FARINHA INTEGRAL DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE OVO, LEITE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO 100GR	CASSINI	R\$ 4,80	R\$ 4.795,96
19	1.000	UND	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 120 GRS- FARINHA DE TRIGO RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, CONFEITO GRANULADO SABOR CHOCOLATE (AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, AMIDO, GLICOSE, SAL EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE), AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), CORANTE CARAMELO, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, UMECTANTE PROPYLENO GLICOL. CONTÉM GLÚTEN. COM 120G SABORES VARIADOS	LUANTTO	R\$ 2,06	R\$ 2.064,35
20	500	UND	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 162 GRS - KIT COM 06 UNIDADES- FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO DE SÓDIO E AMÔNIO E MELHORADOR DE FARINHA: ENZIMA PROTEASE. PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA E LEITE. CONTÉM GLÚTEN EM PACOTES DE 162 GRS	PIT STOP	R\$ 3,96	R\$ 1.980,94
21	2.000	PCT	BISNAGUINHAS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA E ESTEAROIL 2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. PACOTE 300GR	SEVEN BOYS	R\$ 7,92	R\$ 15.847,52
22	1.500	UND	BOLO (TIPO PULLMAN) 300 GRS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO OVO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, GLICOSE DE MILHO, FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, AMIDO DE MILHO, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO , PIROFOSFATO ÁCIDO, DE SÓDIO E BICARBONATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN	PANCO	R\$ 9,89	R\$ 14.841,41
23	2.000	UND	CAIXA DE BOMBOM DE 251 GRS CONTENDO OS BOMBONS QUE MAIS OBTIVERAM SUCESSO ENTRE TODOS OS GOSTOS. CONTÉM 15 (QUINZE) BOMBONS COM 10 (DEZ) VARIEDADES (BOMBONS SORTIDOS.), CONTÉM AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL CAIXA 251GR	NESTLÉ	R\$ 15,63	R\$ 31.257,15
24	2.000	UND	CAIXA DE BIS COM 126 GRS AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS B1, B2, B3 E ZINCO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU, MASSA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE INTEGRAL EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EXTRATO DE MALTE, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. CAIXA 126 GRS 20 UNIDADES.	BIS	R\$ 6,93	R\$ 13.866,58
25	50	UND	CARVÃO PARA CHURRASCO 2,5 KG	ITAÍ	R\$ 13,87	R\$ 693,33
26	50	UND	CARVÃO PARA CHURRASCO 9 KG	BERGAMINI	R\$ 44,82	R\$ 2.241,07
27	1.000	UND	CATCHUP 400 GR - TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONDIMENTOS, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN 400GR.	QUERO	R\$ 8,13	R\$ 8.132,28



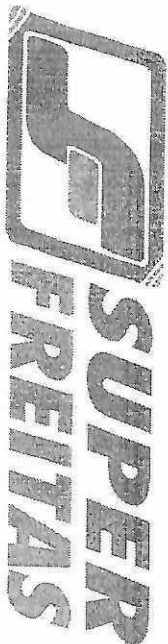
FREITAS SUPERMERCADO ITÁ LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itai – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

Insc. Estadual 366.002.459-119

e-mail: grupo@superfiteas.com.br; luan.chiara@superfiteas.com.br

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
28	3.000	UND	CHOCOTONE PARATY 400 GRS - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, GLICOSE, MANTEIGA, SAL, EXTRATO DE MATE, MANTEIGA DE CACAU, ÓLEO VEGETAL, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRÁVOS, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTES E CORANTE SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL: BETA CARONETO. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE	PARATI	R\$ 22,93	R\$ 68.780,32
29	100	UND	CREME DE LEITE 200 GR- CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. HOMOGENEIZADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN CAIXA 200 GRS	PIRACANJUBA	R\$ 4,07	R\$ 406,61
30	500	UNID	Creme de Aveia Nutella 350g Ferrero: Açúcar, óleo vegetal (palma), avelãs (13%) cacau em pó parcialmente desengordurado (7,4%), leite desnatado em pó (6,6%), soro de leite em pó, emulsificante lecitinas, aromatizante. Constituintes do leite: 8,8%,	NUTELLA	R\$ 33,36	R\$ 16.661,60
31	500	POTES	DOCE DE ABOBORA E BATATA POTE COM 20 UNIDADES - DOCE DE ABOBORA POTE COM 20 UNIDADES (20G CADA)	MELARÉ	R\$ 11,46	R\$ 5.729,09
32	500	UND	DOCE DE AMENDOIM TIPO GIBI : INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G,	MELARÉ	R\$ 20,84	R\$ 10.420,79
33	500	PCT	DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE BANANA E BATATA DOCE, ADITIVOS : ESSÊNCIA DE BANANA E CORANTE AZUL INDIGOTINA. CONSERVANTES ÁCIDO SÓRBORICO	MELARÉ	R\$ 7,19	R\$ 3.596,97
34	200	PCT	FARINHA BIJU DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA 250 GRS BIJU TRADICIONAL PESO 250G	DEUSA	R\$ 5,11	R\$ 1.021,75
35	100	UND	FARINHA DE TRIGO 1 KG FINA PARA PANIFICAÇÃO OBTIDA DO TRIGO MOÍDO DE COR BRANCA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE SOJA. PESO 1KG	GLOBO	R\$ 4,38	R\$ 437,89
36	100	PCT	FEIJÃO CARIOCA - 1 KG TIPO 1 GRUPO I. PESO 1KG	TAQUARI	R\$ 6,25	R\$ 624,52
37	100	PCT	FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1 (PRETO) PCT 1KG FEIJÃO TIPO 1	PATEKO	R\$ 7,19	R\$ 719,39
38	50	UND	FERMENTO EM PO 100 GRS AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PESO 100GR	ROYAL	R\$ 4,07	R\$ 203,31
39	100	UND	FUBA TIPO MIMOSO INGREDIENTES 500g : FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. INGREDIENTES CONTENDO GENES DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONTÉM GLÚTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. 500GR	SINHÁ	R\$ 2,61	R\$ 260,65
40	100	UND	GELEIA DE MORANGO - 230 GRS CONTENDO MORANGO, AÇÚCAR, GLICOSE, ESPESANTE ACIDULANTE E CONSERVANTES: (AMOSTRA) TAMPÃO COM LACRE, NÃO CONTÉM GLÚTEN, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO 200G	PREDILECTA	R\$ 16,67	R\$ 1.667,12
41	1.000	PCT	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BRINQ	R\$ 9,35	R\$ 9.352,12
42	1.000	UND	LEITE CONDENSADO Peso líquido padrão: 395 g	ITALAC	R\$ 7,28	R\$ 7.277,35
43	100	UND	LEITE DE COCO VÍDRO DE 200 ML - LEITE DE COCO, ESTABILIZANTE, INS 460I, ESPESANTE INS 466, CONSERVANTES INS 211, INS 223 E ACIDULANTE INS 330. NÃO CONTÉM GLÚTEN VÍDROS DE 200 ML	SOCOCO	R\$ 7,28	R\$ 727,73
44	100	UND	LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTANEO - 380 GRS RICO EM CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA A, D, C E ESSENCIAIS PARA A NUTRIÇÃO DAS CRIANÇAS. 380GR	NINHO	R\$ 22,42	R\$ 2.241,59
45	2.000	UND	MACARRÃO PARA FUSO - 500 GRS SÊMOLA COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS. 500 GRAMAS	ORSI	R\$ 4,38	R\$ 8.757,84

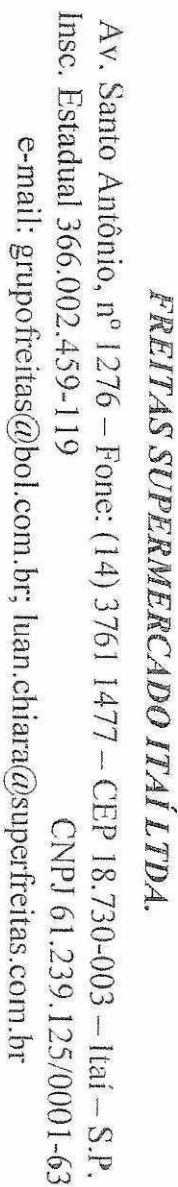


FREITAS SUPERMERCADO ITÁ LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itaí – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

e-mail: grupofreitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
46	500	UND	MAIONESE 250 GR - ÁGUA ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE MAIONESE LIGHT 250g INGREDIENTES ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, MODIFICADO, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO , ACIDULANTE, ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES, GOMA XANTANA - MARCA.: PESO 250GR	HELLMANN'S	R\$ 8,65	R\$ 4.326,79
47	500	UND	MASSA DE PASTEL PACOTE DE 1KG: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, margarina, queijo tipo mussarela, óleo de soja, alho, açúcar, sal, fermento biológico seco, melhorador de farinha, salinha, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador de propionato de cálcio e cebolinha verde..	HELLMANN'S	R\$ 9,17	R\$ 4.587,44
48	500	UND	Massa para Lasanha Massa Leve 1kg :FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, ÓLEO DE SOJA*, OVO, CLARA DE OVO, FARINHA INTEGRAL DE SOJA, SAL, CONSERVANTES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO FUMÁRICO, MELHORADOR DE FARINHA L-CISTEÍNA. * (Agrobacterium sp., Agrobacterium tumefaciens, Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes).	HELLMANN'S	R\$ 17,95	R\$ 8.976,79
49	400	UND	MARGARINA 500GRS ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEMTE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEMTE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDES DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160A) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100). PESO. 500GR	HELLMANN'S	R\$ 10,10	R\$ 4.041,12
50	100	UND	MILHO PIPOCA 500 GR - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN PACOTE DE 500G	HELLMANN'S	R\$ 6,04	R\$ 603,67
51	500	PCT	MILHO PIPOCA 500 GR - EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO CONTEM GLÚTEN PACOTE DE 500G	HELLMANN'S	R\$ 4,38	R\$ 2.189,46
52	400	UND	MILHO VERDE EM SACHE - 170 GRS (ÁGUA E SAL) PESO. 170GR	HELLMANN'S	R\$ 3,44	R\$ 1.376,23
53	500	UND	MINI BOLO CHOCOLATE 40 GRS - ENRIQUECIDO DE ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR CRISTAL, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO EM PÓ, SORO DE LEMTE, CACAU ALCALINO EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO, SAL, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERIDES DE ÁCIDO GRAXOS-INS 471, PROPYLENO INS 1520, ÉTER DE POLIGLICEROL INS 475, ESTERATO DE POTÁSSIO INS 470), CONSERVANTES PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, COMPLEXO DE VITAMINAS E MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, CÁLCIO, FERRO, SÓDIO) E AROMA DE CHOCOLATE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO RESPEITANDO OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. EMBALAGEM INTERNA DE PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO, FECHADA, CONTENDO 1 UNIDADE DE 40G	HELLMANN'S	R\$ 2,29	R\$ 1.146,86
54	1.000	UND	MOLHO DE TOMATE - 300 GRS TOMATE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, SAL, SALSA, EXTRATO DE LEVEDURA, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E AROMATIZANTES. CONTEUDO DA EMBALAGEM 300GR	HELLMANN'S	R\$ 2,05	R\$ 2.053,92
55	500	UND	MOSTARDA -750 GRS - ÁGUA, MOSTARDA AMARELA, VINAGRE, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, CURCUMA, POLPA DE PIMENTA, CONDIMENTOS, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO	HELLMANN'S	R\$ 8,86	R\$ 4.431,05
56	100	UND	ÓLEO DE SOJA - 900 ML COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA	HELLMANN'S	R\$ 8,24	R\$ 823,65
57	100	UND	OREGANO EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS GRAXOS SÃO E LIMPOS DE COLORAÇÃO VERDE PARDA/ACENTA COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO, PESO. 100GR.	HELLMANN'S	R\$ 1,82	R\$ 182,46



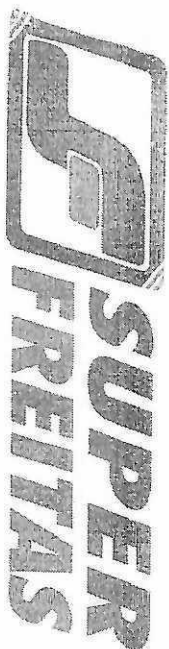
**SUPER
FREITAS**

FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itaí – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63
e-mail: grupo@freitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FBF5D40CA64764B1562DF17A2DFA59>

FlowDocs: 9244 / 2026 - Comunicação Interna - Circular Interna | Anexo: Freitas Lote 01.pdf (6/9) 36/58



FREITAS SUPERMERCADO ITAL LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itaí – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

e-mail: grupo@freitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

DESCRIÇÃO DOS ITENS				MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
ITEM	QIIDE	UN				
72	2.000	UND	REFRIGERENTE 2 LITROS - Bebida gaseificada sabor guaraná elaborada com água gaseificada, açúcar, aromatizantes e corantes permitidos por lei.	CONQUISTA	R\$ 5,83	R\$ 11.656,27
73	300	UND	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - 200 GRS. CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO , CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO (SAL) FERMENTOS LÁTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO	FRIMESA	R\$ 9,38	R\$ 2.815,02
74	300	UND	REQUEIJAO CREMOSO. POTE COM 200 GRS. CONTÉM CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO, LEITE EM PÓ, CLORETO DE SÓDIO (SAL) FERMENTOS LÁTICO, ESTABILIZANTE: CITRATO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE S	FRIMESA	R\$ 8,82	R\$ 2.646,12
75	100	PCT	ROSQUINHA PANCO SABOR COCO 500 GRS: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. CONTÉM GLUTEN.	PANCO	R\$ 7,88	R\$ 788,21
76	100	PCT	ROSQUINHA PANCO SABOR CHOCOLATE 500 GRS: farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, aromatizantes,CONTÉM GLUTEN.	PANCO	R\$ 12,41	R\$ 1.240,69
77	2.000	UND	SALGADINHO 75 GRS- FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA. PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ACIDULANTES: ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO LÁCTICO, CORANTES NATURAIS: CURCUMA E URUCUM E EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECTINA DE SOJA) E SAL. CONTÉM GLUTEN.	ELMA CHIPS	R\$ 7,63	R\$ 15.263,66
78	2.000	UND	SALGADINHO DE BATATA 76 GRS - ÓLEO VEGETAL E SAL. NAO CONTEM GLUTEN.	RUFFLES	R\$ 11,36	R\$ 22.728,68
79	2.000	UND	SARDINHAS COM ÓLEO INGREDIENTES SARDINHA, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) ÓLEO COMESTÍVEL E SAL. MÃO CONTÉM GLUTEN NÃO CONTÉM CONSERVANTES COMO OS DEMAIS PRODUTOS DESSA NATUREZA. LATA DE 250G	GOMES DA COSTA	R\$ 11,36	R\$ 22.728,68
80	500	UND	SUCO DE FRUTA 1LT - (SABORES UVA, MARACUJÁ, LARANJA, MORANGO, PESSEGO) INGREDIENTES: AGUA, SUCO CONCENTRADO,AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, VITAMINA C AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ, ACIDO CÍTRICO E ESTABILIZANTE GOMA XANTANA. CONTÉM 1 LITRO CONTÉM GLUTEN	MAGUARY	R\$ 6,68	R\$ 3.341,53
81	3.000	UND	SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL 200 ML - ÁGUA, AÇÚCAR, SUCOS (SABORES VARIADOS), CÁLCIO, ACIDULANTES INS 330 E INS 296, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ESTABILIZANTES INS 412, INS 444 E INS 445, CORANTES NATURAIS INS 1001 E INS 160B, VALOR ENERGÉTICO 88 KCal = 370KJ/L, CARBOIDRATOS 22G, SÓDIO 7,4 MG, CÁLCIO 160MG	MAGUARY	R\$ 2,18	R\$ 6.537,10
82	200	UND	BALA TRADICIONAL - DADINHO PACOTE COM 900 G	DADINHO	R\$ 33,35	R\$ 6.670,55
83	3.000	UND	COLHER DESCARTAVEL PARA BOLO Colher mini cristal plástica descartável,ideal para bebidas e sobremesas. Pacote com 100 colheres	PRAFESTA	R\$ 11,46	R\$ 34.374,52
84	500	UND	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA : INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 20 G,	SANTA HELENA	R\$ 32,31	R\$ 16.155,09
85	500	UND	DOCE DE LEITE EM PASTA DE 400 GRS	TRIANGULO	R\$ 8,85	R\$ 4.425,84
86	3.000	UND	GARFO PARA BOLO. Transparente, dimensão do produto 12,5cx 2,1l, pacote com 50 und	PRAFESTA	R\$ 5,20	R\$ 15.607,72



e-mail: grupo@freitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
87	200	UNID	Iogurte Garrafa 1,25kg: leite e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, xarope de açúcar, soro de leite reconstituído, preparado de fruta (frutose, água, polpa de morango, amido modificado, vitamina D, aromatizantes, corante natural carmin, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana), amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Embalagem Supereconômica	CAROLINA	R\$ 12,92	R\$ 2.583,56
88	200	UND	IOGURTE ZERO 800 :Ingr.:leite e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, xarope de açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, água, açúcar, cálcio, amido modificado, corante natural carmin, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, espessante goma xantana e aromatizantes), amido modificado, fibra alimentar goma acácia e fermento lácteo.	FRUTAP	R\$ 13,54	R\$ 2.708,67
89	3.000	UND	LEITE INTEGRAL 1 LITRO É COMPOSTO POR 3,0% DE GORDURAS TOTAIS, 2,0% DE GORDURAS SATURADAS, 3,0% DE PROTEÍNAS E 4,5% DE CARBOIDRATOS. CAIXA COM 12 UNIDADES	PANTALAT	R\$ 6,25	R\$ 18.735,52
90	120	UND	LEITE UHT DESNATADO 1L INGREDIENTES, LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTES, CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CAIXA COM 12 UNIDADES	PANTALAT	R\$ 6,25	R\$ 749,42
91	500	DZ	OVOS CAIXA COM 12 UNIDADES FRESCOS DE PRIMEIRA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES INTACTOS (SENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL LIVRE DE RESÍDUOS E SUJ	YOROZUYA	R\$ 12,50	R\$ 6.250,39
92	500	UND	PAPEL ALUMINIO: Rolo de papel alumínio , Multiuso,Contém 1 rolo de 30 cm x 7,5 metros	WYDA	R\$ 6,25	R\$ 3.122,59
93	100	UND	PAPEL TOALHA : PACOTE COM DUAS UNIDADES DE 60 TOALHAS CADA TOTALIZANDO 120 TOALHAS DE 19 CM X 20 CM	CISNE	R\$ 6,87	R\$ 687,07
94	2.000	UND	PAO DE CACHORRO QUENTE PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS OU DE LEITE PRODUTOS DE PASTELARIA - PRODUTOS DE PADARIA, PASTELARIA OU DA INDÚSTRIA DE BOLACHAS E BISCOITOS, MESMO ADICIONADOS DE CACAU, HÓSTIAS, CÁPSULAS VAZIAS PARA MEDICAMENTOS, OBREIAS, PASTAS SECAS DE FARINHA, AMIDO OU FÉCULA, EM FOLHAS, E PRODUTOS SEMELHANTES - OUTROS - OUTROS.PACOTE COM 6 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,26	R\$ 22.520,16
95	100	UND	PÃO DE FORMA COM CASCA INTEGRAL 500 GRs FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL,SAL, FARELO DE TRIGO, FARINHA DE AVEIA, FIBRA DE SOJA, SAL LIGHT, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTES,MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ANTIOXIDANTE.	PANCO	R\$ 10,42	R\$ 1.041,56
96	1.000	UND	PAO DE FORMA COM CASCA 500 GRs FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, OVO EM PÓ, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE, CONSERVADORES PROPIONATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO.PACOTE 450KG	PANCO	R\$ 9,89	R\$ 9.894,27
97	50	UND	Pão de Mel Açucarado Zero Lactose Bolamel 300g :Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, amido de milho, bicarbonato de amônio e sódio, fermento químico, mel, propionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo tartrazina artificial, aroma natural de limão. Contém glúten.	BOLAMEL	R\$ 9,36	R\$ 468,13
98	2.000	UND	PAO DE HAMBURGUER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, GLÚTEN, SAL, SAL LIGHT, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICÉRIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEAROL-2-LACIL LACTATO DE CÁLCIO, CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO E SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE: ÁCIDO ASCÓRBICO .PACOTE COM 6 UNIDADES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 11,26	R\$ 22.520,16
99	1.000	UND	PÃO SOVADO - 500 GRs INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA, OVO, SAL REFINADO, SORO DE LEITE, GLÚTEN, AMIDO, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E ACIDULANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. CONTÉM GLÚTEN.PACOTE 500GR	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R\$ 10,32	R\$ 10.321,74



FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA.

Av. Santo Antônio, nº 1276 – Fone: (14) 3761 1477 – CEP 18.730-003 – Itaí – S.P.
Insc. Estadual 366.002.459-119 CNPJ 61.239.125/0001-63

e-mail: grupofreitas@bol.com.br; luan.chiara@superfreitas.com.br

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
100	100	UND	PIPOCA DE MICRONDAS PACOTE DE 100 G SABOR NATURAL COM SAL.	YOKI	R\$ 5,05	R\$ 504,62
101	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR TANGERINA) 1KG. 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM V	FRUTA RICA	R\$ 24,92	R\$ 2.491,81
102	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA) 1 KG. 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. COM V	FRUTA RICA	R\$ 25,96	R\$ 2.596,07
103	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO(SABOR ABACAXI) 1KG. 100% NATURAL. POLPA DE FRUTA NATURAL, SEM CONSERVANTE O QUE CONSERVA SÃO TEMPERATURAS NEGATIVAS. EMBALAGEM, PLÁSTICO ATÓXICO PACOTE COM PESO LÍQUIDO DE 1	FRUTA RICA	R\$ 21,79	R\$ 2.179,03
104	100	PCT	ROSQUINHA SALGADA PANCO 500 GRS farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, leite condensado, sal refinado, extrato e malte, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio. CONTÉM GLÚTEN.	PANCO	R\$ 9,37	R\$ 937,30
105	20	PCT	SAQUINHO PARA HOT DOG : para embalar hot dogs, cada pacote contém 500 unidades de sacos plásticos de 23x14cm.	EXTRUSA-PACK	R\$ 31,27	R\$ 625,35
VALOR TOTAL						R\$ 839.467,22

61.239.125/0001-63

FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA

AV. SANTO ANTONIO, 1.276

CELTINO - CEP 18730-003

ITAÍ - SP

Freitas Supermercado Itaí LTDA.

Laudelino Ramiro de Freitas

Sócio Proprietário das empresas Grupo Freitas

RG:9.772.543-2

CPF:043.485.818-86

ORÇAMENTO

De <studiorepresentacoes@terra.com.br>

Para <social.adm@itai.sp.gov.br>

Data 2026-04-13 13:33

 ORÇAMENTO-ALIMENTOS- SOCIAL.pdf (~172 KB)  ORÇAMENTO-açougue.pdf (~128 KB)  ORÇAMENTO-HORT.pdf (~141 KB)

Boa Tarde!

Segue em anexo orçamentos

Att

Ananda Genaro

Studio Distribuidora



Representações de Alimentos Ltda.

RUA CARLOS CARDOSO, Nº 69 – JARDIM MESQUITA – ITAPETININGA – S.P

CEP 18.213-540 – TEL./FAX: (15)-32734839 / 32732983

CNPJ 54.991.229/0001-64 - INSC. EST. 371.035.538.119

e-mail: studiorepresentacoes@terra.com.br

ITAPETININGA 13/04/2026

COTAÇÃO

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	500	UND	ACHOCOLATADO EM PO 200 GRS	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
2	100	UND	ACHOCOLATADO EM PO 1,8 KG	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
3	500	UND	ACHOCOLATADO LIQUIDO 200 ML	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
4	200	UND	ACUCAR CRISTAL 5 KG	R\$ 21,68	R\$ 4.336,00
5	200	UND	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO ZERO-CAL ERITRITOL 65 ML	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
6	500	UND	AGUA MINERAL 500 ML SEM GAS	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
7	500	UND	AGUA MINERAL 500 ML COM GAS	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
8	100	UND	AMIDO DE MILHO 500GR	R\$ 6,46	R\$ 646,00
9	200	UND	ARROZ TIPO1 5 KG TIPO 1	R\$ 31,69	R\$ 6.338,00
10	200	UND	AVEIA FLOCOS FINOS 165g	R\$ 4,30	R\$ 860,00
11	200	UND	Atum Ralado em Óleo Lata 130g	R\$ 9,79	R\$ 1.958,00
12	100	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	R\$ 52,30	R\$ 5.230,00
13	500	UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 2,100 KG	R\$ 179,80	R\$ 89.900,00
14	100	UND	BATATA PALHA 300 GRS	R\$ 14,39	R\$ 1.439,00
15	500	UND	BATATA PALITO PACOTE 2KG	R\$ 31,60	R\$ 15.800,00
16	200	PCT	BOMBOM	R\$ 72,69	R\$ 14.538,00
17	1.000	UND	BISCOITO WAFER RECHEADO 115 GRS	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
18	1.000	PCT	BISCOITO POLVILHO PESO 100GR	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
19	1.000	UND	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 120 GRS	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
20	500	UND	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL 162 GRS - KIT COM 06 UNIDADES	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
21	2.000	PCT	BISNAGUINHAS PACOTE 300GR	R\$ 8,69	R\$ 17.380,00
22	1.500	UND	BOLO (TIPO PULLMAN) 300 GRS	R\$ 10,36	R\$ 15.540,00
23	2.000	UND	CAIXA DE BOMBOM DE 251 GRS	R\$ 16,60	R\$ 33.200,00
24	2.000	UND	CAIXA DE BIS COM 126 GRS 20 UNIDADES.	R\$ 7,99	R\$ 15.980,00
25	50	UND	CARVÃO PARA CHURRASCO 2,5 KG	R\$ 13,28	R\$ 664,00

26	50	UND	CARVÃO PARA CHURRASCO 9 KG	R\$ 44,15	R\$ 2.207,50
27	1.000	UND	CATCHUP 400 GR	R\$ 8,89	R\$ 8.890,00
28	3.000	UND	CHOCOTONE PARATY 400 GRS	R\$ 23,64	R\$ 70.920,00
29	100	UND	CREME DE LEITE 200 GR	R\$ 4,58	R\$ 458,00
30	500	UND	Creme de Avelã Nutella 350g	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
31	500	POTES	DOCE DE ABOBORA E BATATA POTE COM 20 UNIDADES	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
32	500	UND	DOCE DE AMENDOIM TIPO GIBI	R\$ 21,68	R\$ 10.840,00
33	500	PCT	DOCE DE BANANA NO COPINHO: PESANDO 170 G COM 06 UNIDADES.	R\$ 8,13	R\$ 4.065,00
34	200	PCT	FARINHA BIJU DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA 250 GRS	R\$ 5,79	R\$ 1.158,00
35	100	UND	FARINHA DE TRIGO 1 KG	R\$ 4,35	R\$ 435,00
36	100	PCT	FEIJAO CARIOCA - 1 KG	R\$ 6,89	R\$ 689,00
37	100	PCT	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1	R\$ 7,62	R\$ 762,00
38	50	UND	FERMENTO EM PO 100 GRS	R\$ 5,30	R\$ 265,00
39	100	UND	FUBA TIPO MIMOSO INGREDIENTES 500g	R\$ 3,33	R\$ 333,00
40	100	UND	GELEIA DE MORANGO - 230 GRS	R\$ 17,34	R\$ 1.734,00
41	1.000	PCT	GOMA DE MASCAR (CAIXA COM 100 UNIDADES)	R\$ 10,32	R\$ 10.320,00
42	1.000	UND	LEITE CONDENSADO Peso líquido padrão: 395 g	R\$ 6,25	R\$ 6.250,00
43	100	UND	LEITE DE COCO VIDRO DE 200 ML	R\$ 8,64	R\$ 864,00
44	100	UND	LEITE NINHO INTEGRAL INSTANTÂNEO - 380 GRS	R\$ 22,98	R\$ 2.298,00
45	2.000	UND	MACARRAO PARAFUSO - 500 GRS	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
46	500	UND	MAIONESE 250 GR	R\$ 9,22	R\$ 4.610,00
47	500	UND	MAIONESE LIGHT 250g	R\$ 10,33	R\$ 5.165,00
48	500	UND	MASSA DE PASTEL PACOTE DE 1KG	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00
49	400	UND	Massa para Lasanha Massa Leve 1kg	R\$ 10,33	R\$ 4.132,00
50	100	UND	MARGARINA 500GRS	R\$ 7,38	R\$ 738,00
51	500	PCT	MILHO PIPOCA 500 GR	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
52	400	UND	MILHO VERDE EM SACHE - 170 GRS	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
53	500	UND	MINI BOLO CHOCOLATE 40 GRS- CONTENDO 1 UNIDADE DE 40G	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
54	1.000	UND	MOLHO DE TOMATE - 300 GRS	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
55	500	UND	MOSTARDA -750 GRS	R\$ 9,62	R\$ 4.810,00
56	100	UND	OLEO DE SOJA - 900 ML	R\$ 8,99	R\$ 899,00
57	100	UND	OREGANO PESO 10GR.	R\$ 2,30	R\$ 230,00

58	3.000	UND	PANETONE PARATY 400 GR	R\$ 23,99	R\$ 71.970,00
59	100	UND	PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE PACOTE DE 200G	R\$ 12,35	R\$ 1.235,00
60	800	PCT	PAO DE ALHO PACOTE 400G:	R\$ 12,66	R\$ 10.128,00
61	200	PCT	PÃO DE QUEIJO PACOTE DE 1KG .	R\$ 26,05	R\$ 5.210,00
62	1.000	UND	PÃO SOVADO - 500 GRS	R\$ 10,30	R\$ 10.300,00
63	500	UND	PO PARA GELATINA SABORES VARIADOS 20 G (SABORES VARIADOS)	R\$ 1,99	R\$ 995,00
64	500	UND	PO PARA GELATINA DIET SABORES VARIADOS	R\$ 5,20	R\$ 2.601,29
65	400	KG	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA	R\$ 36,20	R\$ 14.480,00
66	100	UND	QUEIJO FRESCO PROXIMADO DE 500 GRS	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
67	400	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO FATIAS FINAS	R\$ 47,50	R\$ 19.000,00
68	3.000	UND	Refrigerante de cola Garrafa 200ml Coca	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
69	3.000	UND	Refrigerante Zero Açúcar Garrafa 200ml	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
70	200	UND	REFRIGERANTE DE COLA EM LATA 350 ML SEM AÇÚCAR	R\$ 4,10	R\$ 820,00
71	200	UND	REFRIGERANTE DE COLA EM LATA 350 ML NORMAL	R\$ 4,10	R\$ 820,00
72	2.000	UND	REFRIGERENTE 2 LITROS	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
73	300	UND	REQUEIJAO CREMOSO LIGHT - 200 GRS	R\$ 10,33	R\$ 3.099,00
74	300	UND	REQUEIJAO CREMOSO. POTE COM 200 GRS	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
75	100	PCT	ROSQUINHA PANCO SABOR COCO 500 GRS	R\$ 8,36	R\$ 836,00
76	100	PCT	ROSQUINHA PANCO SABOR CHOCOLATE 500 GRS	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
77	2.000	UND	SALGADINHO 75 GRS	R\$ 8,34	R\$ 16.680,00
78	2.000	UND	SALGADINHO DE BATATA 76 GRS	R\$ 12,33	R\$ 24.660,00
79	2.000	UND	SARDINHAS COM ÓLEO LATA DE 250G	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
80	500	UND	SUCO DE FRUTA 1 LT	R\$ 7,68	R\$ 3.840,00
81	3.000	UND	SUCO DE FRUTA INDIVIDUAL 200 ML	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
82	200	UND	BALA TRADICIONAL - DADINHO PACOTE COM 900 G	R\$ 33,89	R\$ 6.778,00
83	3.000	UND	COLHER DESCARTAVEL PARA BOLO Pacote com 100 colheres	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
84	500	UND	DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA 20 G	R\$ 33,25	R\$ 16.625,00
85	500	UND	DOCE DE LEITE EM PASTA DE 400 GRS	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
86	3.000	UND	GARFO PARA BOLO pacote com 50 und	R\$ 5,39	R\$ 16.170,00
87	200	UND	Iogurte Garrafa 1,25kg	R\$ 13,98	R\$ 2.796,00
88	200	UND	IOGURTE ZERO LACTOSE 800G	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
89	3.000	UND	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	R\$ 6,58	R\$ 19.740,00
90	120	UND	LEITE UHT DESNATADO 1L CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 6,58	R\$ 789,60
91	500	DZ	OVOS CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00

92	500	UND	PAPEL ALUMINIO: 1 rolo de 30 cm x 7,5 metros	R\$ 6,89	R\$ 3.445,00
93	100	UND	PAPEL TOALHA : DE 19 CM X 20 CM	R\$ 7,10	R\$ 710,00
94	2.000	UND	PAO DE CACHORRO QUENTE .PACOTE COM 6 UNIDADES	R\$ 14,30	R\$ 28.600,00
95	100	UND	PÃO DE FORMA COM CASCA INTEGRAL 500 GRS	R\$ 10,98	R\$ 1.098,00
96	1.000	UND	PAO DE FORMA COM CASCA 500 GRS	R\$ 10,68	R\$ 10.680,00
97	50	UND	Pão de Mel Açucarado Zero Lactose Bolamel 300g	R\$ 10,38	R\$ 519,00
98	2.000	UND	PAO DE HAMBURGUER PACOTE COM 6 UNIDADES	R\$ 12,68	R\$ 25.360,00
99	1.000	UND	PÃO SOVADO - 500 GRS -PACOTE 500GR	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
100	100	UND	PIPOCA DE MICRONDAS PACOTE DE 100 G SABOR NATURAL COM SAL.	R\$ 6,35	R\$ 635,00
101	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR TANGERINA) 1KG	R\$ 25,30	R\$ 2.530,00
102	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO (SABOR UVA) 1 KG	R\$ 26,98	R\$ 2.698,00
103	100	UND	POLPA DE FRUTA PARA SUCO(SABOR ABACAXI) 1KG	R\$ 22,79	R\$ 2.279,00
104	100	PCT	ROSQUINHA SALGADA PANCO 500 GRS	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
105	20	PCT	SAQUINHO PARA HOT DOG cada pacote contém 500 unidades de sacos plásticos de 23x14cm.	R\$ 32,60	R\$ 652,00

R\$ 909.441,39

Studio Distribuidora de Alimentos Eirelli

54.991.229/0001-64
STUDIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Carlos Cardoso, 89
Jd. Mesquita - CEP 18211-540
ITAPETINGA - SP

ITAÍ, 24 de Março de 2026

ORÇAMENTO HORTIFRUTI

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	UND	ABACAXI : O abacaxi é um fruto revestido por uma casca áspera, formada pela união das brácteas e sépalas das flores da planta.	R\$ 11,36	R\$ 1.136,43
2	500	UND	ALFACE CRESPA TEM FOLHAS SOLTAS, LARGAS, CRESPAS E COR VERDE-AMARELADA.	R\$ 5,11	R\$ 2.554,37
3	500	UND	ALFACE AMERICANA - ARREDONDADA, PARECIDA COM UM PÉ DE REPOLHO. AS FOLHAS FICAM DISPOSTAS UMA SOBRE AS OUTRAS, EM CAMADAS.	R\$ 7,19	R\$ 3.596,97
4	100	KG	ALHO GRANEL ALHO A "CABEÇA DE ALHO" É COMPOSTA POR DIVERSOS "DENTES". POSSUI PROPRIEDADES ANTIMICROBIANAS.- POSSUI VITAMINAS A, C, B2 E B6.- ALÉM DAS VITAMINAS, POSSUI AMINOÁCIDOS E SAIS MINERAIS (FERRO, IODO E SILÍCIO). A GRANEL	R\$ 39,50	R\$ 3.950,41
5	200	KG	BANANA - NANICA TEM CASCA FINA, COR AMARELO ESVERDEADO, MESMO QUANDO A BANANA ESTA MADURA, POLPA BASTANTE DOCE, MACIA E DE AROMA AGRADÁVEL. ... A BANANA NANICA CONTÉM CONSIDERÁVEIS QUANTIDADES DE VITAMINAS B E C, ALÉM DE SER ALCALINA, NEUTRALIZANDO A AÇÃO DE ÁCIDOS NO ORGANISMO.	R\$ 6,15	R\$ 1.230,27
6	200	KG	BANANA- PRATA POSSUEM UM FORMATO ALONGADO, UMA COLORAÇÃO AMARELA OU VERMELHA E UM SABOR DOCE.	R\$ 11,36	R\$ 2.272,87
7	400	KG	BATATA - É UM TUBÉRCULO, RICA EM CARBOIDRATOS, SAIS MINERAIS, VITAMINA C E POUCAS QUANTIDADES DE VITAMINAS DO COMPLEXO B.	R\$ 6,77	R\$ 2.706,59
8	200	UND	BROCOLIS NINJA - POSSUI CAULE MENOR E UM ÚNICO FLORETE(CABEÇA)	R\$ 10,32	R\$ 2.064,35
9	150	KG	CEBOLA A HORTALIÇA POSSUI UM FORMATO OVAL E UMA CASCA DE COR ALARANJADA. SEU INTERIOR É CONSTITUÍDO POR FOLHAS ESCAMIFORMES DISPOSTAS EM CAMADAS.	R\$ 5,54	R\$ 830,43
10	400	KG	CENOURA - HORTALIÇA DO GRUPO DAS RAIZES TUBEROSAS	R\$ 9,28	R\$ 3.711,66
11	200	UND	COUVE- FLOR É UMA HORTALIÇA DE TEXTURA DELICADA, É RICA EM VITAMINA C, SAIS MINERAIS, COMO CÁLCIO E FÓSFORO, POSSUI BAIXO TEOR DE SÓDIO E CALORIAS	R\$ 10,13	R\$ 2.026,81
12	100	KG	COUVE PICADA KG CAULE ERETO, POR VEZES LONGO COM FOLHAS GRANDES, CORIÁCEAS, COLORAÇÃO VERDE-CLARO A ESCURO	R\$ 6,15	R\$ 615,13
13	1.000	KG	LARANJA COM SEU INTERIOR FORMADO POR GOMOS , CUJO SABOR VARIA DO DOCE AO LEVEMENTE ACIDO.	R\$ 8,96	R\$ 8.955,93
14	100	KG	LIMÃO TAITI Aparência: Casca lisa e fina, de cor verde vibrante Polpa: Suculenta e de cor amarelo-esverdeada	R\$ 6,77	R\$ 676,65

Assinado por 1 pessoa: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98BF5D40CA64764B1562DF17A2DFA59

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
15	100	KG	Manga-palmer: É verde-arroxeadada, mas quando madura fica vermelho-escuro. Tem pouco caroço e quase não tem fibras.	R\$ 10,32	R\$ 1.032,17
16	150	KG	MAÇÃ RICA EM FIBRAS, VITAMINAS B1, B2 E SAIS MINERAIS (FÓSFORO E FERRO).	R\$ 15,33	R\$ 2.298,93
17	150	KG	MARACUJA Casca Lisa e firme quando verde ou amarela; pode ficar enrugada quando madura Polpa: Amarela ou alaranjada, suculenta, com muitas sementes pretas comestíveis	R\$ 20,75	R\$ 3.112,16
18	100	KG	MANDIOCA : DESCASCADA E CONGELADA	R\$ 9,57	R\$ 957,11
19	150	KG	MAMÃO FORMOSA DE COR LARANJA INTENSA, DOCE, FRUTA RIXCA EM NUTRIENTES.	R\$ 13,45	R\$ 2.017,43
20	50	KG	PIMENTÃO: VERMELHO OU AMARELO	R\$ 25,96	R\$ 1.298,04
21	200	KG	PEPINO JAPONES: É UM FRUTO LONGO, APRESENTA UMA CASCA DE TOM ESVERDEADO E UMA POLPA DE COR CLARA E SABOR BASTANTE SUAVE. SEU FORMATO E TAMANHO VARIAM MUITO CONFORME OS CULTIVARES DO FRUTO. O MESMO APRESENTA ALGUMAS SEMENTES EM SEU INTERIOR	R\$ 10,32	R\$ 2.064,35
22	200	KG	REPOLHO VERDE - VERDE COM CABEÇAS GRANDES, COMPACTAS E SEMIACAHADAS.	R\$ 5,11	R\$ 1.021,75
23	400	KG	TOMATE O SEU PORTE PODE VARIAR ENTRE ERECTO E SEMIPOSTRADO, ATINGINDO ALTURAS ENTRE OS 0,5 A 2 M. A FORMA DO FRUTO DO TOMATEIRO PODE SER REDONDA, ALONGADA, PIRIFORME OU OUTRA. A COR DO TOMATE, QUANDO O FRUTO ESTÁ MADURO, PODE SER AMARELA, ROSADA, LARANJA OU VERMELHA	R\$ 11,36	R\$ 4.545,74
TOTAL:					R\$ 54.676,55

61.239.125/0001-63

FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA

AV. SANTO ANTONIO, 1.276



CENTRO - CEP 18730-003

ITAÍ - SP

Freitas Supermercado Itai LTDA.

Laudelino Ramiro de Freitas

Sócio Proprietário das empresas Grupo Freitas

RG:9.772.543-2

CPF:043.485.818-86



Representações de Alimentos Ltda.

RUA CARLOS CARDOSO, Nº 69 –JARDIM MESQUITA – ITAPETININGA – S.P

CEP 18.213-540 – TEL./FAX: (15)-32734839 /32732983

CNPJ 54.991.229/0001-64 - INSC. EST. 371.035.538.119

e-mail: studiorepresentacoes@terra.com.br

ITAPETININGA 13/04/2026

ORÇAMENTO HORTIFRUTI

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	100	UND	ABACAXI	R\$ 11,36	R\$ 1.136,43
2	500	UND	ALFACE CRESPA	R\$ 5,11	R\$ 2.554,37
3	500	UND	ALFACE AMERICANA	R\$ 7,19	R\$ 3.596,97
4	100	KG	ALHO GRANEL	R\$ 39,50	R\$ 3.950,41
5	200	KG	BANANA - NANICA	R\$ 6,15	R\$ 1.230,27
6	200	KG	BANANA- PRATA	R\$ 11,36	R\$ 2.272,87
7	400	KG	BATATA	R\$ 6,77	R\$ 2.706,59
8	200	UND	BROCOLIS NINJA	R\$ 10,32	R\$ 2.064,35
9	150	KG	CEBOLA	R\$ 5,54	R\$ 830,43
10	400	KG	CENOURA	R\$ 9,28	R\$ 3.711,66
11	200	UND	COUVE- FLOR	R\$ 10,13	R\$ 2.026,81
12	100	PCT	COUVE PICADA PCT	R\$ 6,15	R\$ 615,13
13	1.000	KG	LARANJA	R\$ 8,96	R\$ 8.955,93
14	100	KG	LIMÃO TAITI	R\$ 6,77	R\$ 676,65
15	100	KG	Manga-palmer	R\$ 10,32	R\$ 1.032,17
16	150	KG	MAÇA	R\$ 15,33	R\$ 2.298,93
17	150	KG	MARACUJA	R\$ 20,75	R\$ 3.112,16
18	100	KG	MANDIOCA	R\$ 9,57	R\$ 957,11
19	150	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 13,45	R\$ 2.017,43
20	50	KG	PIMENTÃO:VERMELHO AMARELO OU	R\$ 25,96	R\$ 1.298,04
21	200	KG	PEPINO JAPONES	R\$ 10,32	R\$ 2.064,35
22	200	KG	REPOLHO VERDE	R\$ 5,11	R\$ 1.021,75
23	400	KG	TOMATE	R\$ 11,36	R\$ 4.545,74
TOTAL:					R\$ 54.676,55

Studio Distribuidora de Alimentos Eirelli

54.991.229/0001-64

STUDIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Rua Carlos Cardoso, 69
Jd. Mesquita - CEP 18.213-540
ITAPETININGA - SP

Cotação 13 - MUNICIPIO DE ITAI

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Hortifruti

Criado em: 12/03/2026 10:13

Gerado em: 23/04/2026 10:40:30

Item 1

Abacaxi

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME	25126626000170	ceagesp	ceagesp	100,00	unidades	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 12,00	Valor total: R\$ 1200,00

Item 2

Alface crespa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GISELL REGINA RODRIGUES KNITTEL & CIA LTDA	10526863000150	CEAGESP	CEAGESP	500,00	unidades	R\$ 4,97 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 4,97	Valor total: R\$ 2485,00

Item 3

Alface Americana

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MATRIZ ALIMENTOS LTDA	14041663000169		CEASA	500,00	unidades	R\$ 6,90 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 6,90	Valor total: R\$ 3450,00

Item 4

Alho granel

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	41992588000194	CEAGESP	CEAGESP	100,00	kg	R\$ 39,32 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 39,32	Valor total: R\$ 3932,00

Item 5

Banana Nanica

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	41992588000194	CEAGESP	CEAGESP	200,00	kg	R\$ 6,45 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 6,45	Valor total: R\$ 1290,00

Item 6

Banana Prata

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FERNANDO REDERSON PERES LTDA - ME	10584145000130		PRATA	200,00	kg	R\$ 7,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 7

Batata

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR – ME	17489222000112	CEAGESP	CEAGESP	400,00	kg	R\$ 8,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 8

Brócolis Ninja

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13780677000131	CEAGESP	CEAGESP	200,00	unidades	R\$ 11,30 (Proposta)	IMPORTADO

Item 9

Cebola

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13780677000131	CEAGESP	CEAGESP	150,00	kg	R\$ 4,98 (Proposta)	IMPORTADO

Valor unitário: R\$ 6,98 Valor total: R\$ 747,00

Item 10

Cenoura

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR -- ME	17489222000112	CEAGESP	CEAGESP	400,00	kg	R\$ 10,00 (Proposta)	IMPORTAÇÃO

Item 11

Couve flor

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MATRIZ ALIMENTOS LTDA	14041663000169		CEASA	200,00	unidades	R\$ 15,80 (Proposta)	IMPORTADO

Item 12

Couve

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R. P. BOVO - CHEIRO VERDE HORTIFRUTI	18245148000151		CLASA	100,00	kg	R\$ 4,20 (Proposta)	IMPORTADO

Item 13

Laranja Pera

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME	17489222000112	CEAGESP	CEAGESP	1000,00	kg	R\$ 9,00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 14

Limão Taiti

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA	13780677000131	CEAGESP	CEAGESP	100.00	kg	R\$ 7,47 (Proposta)	IMPORTADO

Item 15

Manga Palmer

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	41992588000194	CEAGESP	CEAGESP	100.00	kg	R\$ 12.00 (Proposta)	IMPORTADO

Item 16

Maçã Gala

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOSE ROBERTO PAGANI CRUZ	64802275000121	CEAGESP	CEAGESP	150,00	kg	R\$ 12,80 (Proposta)	IMPORTADO

Item 17

Maracujá

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Metodo
O CAMINHO RP COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA	41992588000194	CEAGESP	CEAGESP	150,00	kg	R\$ 18,36 (Proposta)	IMPORTADO

Item 18

Mandioca

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
DISTRIBORA RONCATO LTDA	45454754006150	MANDIOCA	CEASA	100,00	kg	R\$ 10,31 (Proposta)	IMPORTADO
Atenção: Menor valor						Valor unitário: R\$ 10,31	Valor total: R\$ 1031,00

Item 19

Mamão Formosa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI	61778718000106	CEAGESP	CEAGESP	150.00	kg	R\$ 11,05 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 11,05	Valor total: R\$ 1657,50

Item 20

Pimentão vermelho amarelo

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
SUPERMERCADO TONI LTDA	44473365000109		LEASA	50,00	kg	R\$ 25,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Melhor valor						Valor unitário: R\$ 25,00	Valor total: R\$ 1250,00

Item 21

Pepino Japonês

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMERCIAL CONCURRENT EIRELI	61778718000106	CEAGESP	CEAGESP	200,00	kg	R\$ 13,99 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 13,99	Valor total: R\$ 2798,00

Item 22

Repolho verde

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MAJ ALIMENTOS LTDA	21471688000168	CONFORME O EDITAL	CEAGESP	200,00	kg	R\$ 6,90 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 6,90	Valor total: R\$ 1380,00

Item 23

Tomate

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
GILLES RAU RODRIGUES DE AMORIM ME	30560711000181	CEASA	CEASA	400,00	kg	R\$ 14,50 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Melhor valor						Valor unitário: R\$ 14,50	Valor total: R\$ 5800,00

R\$ 57081,50

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Assinado por 1 pessoa: JOSE BARRONIA SINESO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98582f582702258847a234b33f623097576421b292089>



MUNICÍPIO DE ITAI

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05
ITAI/SP - CEP 18.730-029
FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

53592D827D2843A2A53F643926FCB204

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/53592D827D2843A2A53F643926FCB204>

ORÇAMENTO AÇOUGUE

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	400	KG	ASA COM COXINHA : RESFRIADO	PIONEIRO	R\$ 16,66	R\$ 6.664,30
2	400	KG	BACON BARRIGA SUÍNA, ÁGUA, SAL, MALTODEXTRINA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. VALOR ENERGÉTICO 34 KCAL /143 KJ CARBOIDRATOS 0,8G PROTEÍNAS 1,8G GORDURAS TOTAIS 3,0G GORDURAS SATURADAS 1,0G GORDURAS TRANS 0,0G FIBRA ALIMENTAR 0,0G SÓDIO 203MG.	FRIMESA	R\$ 37,53	R\$ 15.013,44
3	400	KG	CALABRESA DEFUMADA CARNE SUINA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SEUINO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, PIMENTA, CALABRESA	FRIMESA	R\$ 27,10	R\$ 10.838,87
4	400	KG	CARNE TIPO FRALDINHA CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	FRIJOB	R\$ 52,11	R\$ 20.843,66
5	400	KG	CARNE TIPO PATINHO CARNE PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL.	FRIJOB	R\$ 46,50	R\$ 18.599,98
6	400	KG	CORTES CONGELADOS DE FRANGO FILE DE PEITO EM CUBOS	PIONEIRO	R\$ 24,19	R\$ 9.675,33
7	400	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO PACOTES EMBALADOS CONTENDO COXA E SOBRE COXA	PIONEIRO	R\$ 13,55	R\$ 5.421,52
8	1.000	UNID	FRANGO INTEIRO FRANGO COM CABEC,A, PESCO,O, FÍGADO E MOELA. NÃO CONTÉM GLUTEN	PIONEIRO	R\$ 12,59	R\$ 12.594,61
9	250	CX	HAMBURGUER DE CARNE CARNE BOVINA, GORDURA BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA VEGETAL, SAL, ESPECIARIAS, REALÇADO DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDIO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA CONTÉM 12 UNIDADES	FRIMESA	R\$ 31,17	R\$ 7.793,44
10	400	KG	LINGUIÇA TIPO TOSCANA PACOTE CONTENDO 1 KG	PERDIGÃO	R\$ 25,02	R\$ 10.008,96
11	100	KG	MORTADELA CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, PELE DE AVE, AMIDO, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, PROTEÍNAS TEXTURIZADA DE SOJA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, PIMENTA, EMU	PERDIGÃO	R\$ 18,77	R\$ 1.876,68
12	200	KG	PERNÍL SUÍNO O pernil suíno é um corte de carne retirado da perna traseira do porco. É uma peça grande, macia e muito saborosa, bastante utilizada em assados	FRIJOB	R\$ 21,87	R\$ 4.374,75
13	400	KG	SALSICHA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, ÁGUA, PELE SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA SUÍNA, SAL, CARNE SUÍNA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E /OU CORAÇÃO)	PERDIGÃO	R\$ 13,14	R\$ 5.254,70
TOTAL:						R\$ 128.960,24

61.239.125/0001-63

FREITAS SUPERMERCADO ITAÍ LTDA.

AV. SANTO ANTONIO, 1.276



CENTRO - CEP 18730-003

ITAÍ - SP

Freitas Supermercado Itaí LTDA.

Laudelino Ramiro de Freitas

Sócio Proprietário das empresas Grupo Freitas

RG:9.772.543-2

CPF:043.485.818-86



Representações de Alimentos Ltda.

RUA CARLOS CARDOSO, Nº 69 – JARDIM MESQUITA – ITAPETININGA – S.P

CEP 18.213-540 – TEL./FAX: (15)-32734839 / 32732983

CNPJ 54.991.229/0001-64 - INSC. EST. 371.035.538.119

e-mail: studiorepresentacoes@terra.com.br

ITAPETININGA 13/04/2026

ORÇAMENTO AÇOUGUE

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	400	KG	ASA COM COXINHA : RESFRIADO	R\$ 17,36	R\$ 6.944,00
2	400	KG	BACON	R\$ 38,30	R\$ 15.320,00
3	400	KG	CALABRESA DEFUMADA	R\$ 28,15	R\$ 11.260,00
4	400	KG	CARNE TIPO FRALDINHA	R\$ 53,60	R\$ 21.440,00
5	400	KG	CARNE TIPO PATINHO	R\$ 48,90	R\$ 19.560,00
6	400	KG	FILE DE PEITO EM CUBOS	R\$ 25,30	R\$ 10.120,00
7	400	KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	R\$ 14,60	R\$ 5.840,00
8	1.000	KG	FRANGO INTEIRO	R\$ 13,98	R\$ 13.980,00
9	250	CX	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA-CAIXA .CONTEM 12 UNIDADES	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00
10	400	KG	LINGUICA TIPO TOSCANA PACOTE CONTENDO 1 KG	R\$ 26,98	R\$ 10.792,00
11	100	KG	MORTADELA	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
12	200	KG	PERNIL SUINO	R\$ 22,38	R\$ 4.476,00
13	400	KG	SALSICHA	R\$ 14,68	R\$ 5.872,00

Studio Distribuidora de Alimentos Eirelli

R\$ 135.903,00

54.991.229/0001-64

STUDIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Carlos Cardoso, 69
Jd. Mesquita - CEP 18.213-540

ITAPETININGA - SP

Cotação 12 - MUNICIPIO DE ITAI

Validade da cotação: 90 dias

Descrição: Açougue

Criação em: 12/04/2026 09:10

Gerado em: 23/04/2026 10:13:03

Item 1

Coxinha da asa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
JOAO PAULO MADUGLIO	40980853000151	coxinha	pioneiro	400,00	kg	R\$ 21,95 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 21,95	Valor total: R\$ 8780,00

Item 2

Bacon

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
THAIS NATALY PAULA DO ROSÁRIO	19806795000158	SEARA	SEARA	400,00	kg	R\$ 33,22 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 33,22	Valor total: R\$ 13288,00

Item 3

Calabresa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	32263548000110		AURORA	400,00	kg	R\$ 26,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 26,00	Valor total: R\$ 10400,00

Item 4

Carne tipo fraldinha

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	52200675000188	CONFORME EDITAL	DOM DIEGO	400,00	kg	R\$ 70,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 70,00	Valor total: R\$ 28000,00

Item 5

Carne patinho

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PAULO HENRIQUE GALDIOLI FRIOS	45214484000100		FRIGOBOL	400,00	kg	R\$ 50,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 50,00	Valor total: R\$ 20000,00

Item 6

File de peito de frango

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CCF NUTRI LTDA	22516278000159	KG	FRIGOBOL	400,00	kg	R\$ 30,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 30,00	Valor total: R\$ 12000,00

Item 7

Coxa e sobrecoxa

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FIORAVANTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	44210916000141		confina	400,00	kg	R\$ 19,90 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 19,90	Valor total: R\$ 7960,00

Item 8

Frango inteiro

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARCELO JUNIOR RODRIGUES LTDA	17436125000161		RICO	1000,00	unidades/kg	R\$ 19,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 19,00	Valor total: R\$ 19000,00

Item 9

Hamburguer

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
IMPERIO MERENDAS LTDA	56544058000150	HAMBURGUER BOVINO	SALGUEIRO	250,00	caixas	R\$ 35,15 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 35,15	Valor total: R\$ 8787,50

Item 10

Linguiça toscana

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
NILZA APARECIDA ZACHEO ZERBINATI LTDA	04153262000147		aurora	400,00	kg	R\$ 28,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 28,00	Valor total: R\$ 11200,00

Item 11

Mortadela

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	62212914000173	NACIONAL	MARBA	100,00	kg	R\$ 25,00 (Proposta)	IMPORTADO
Método: Menor valor						Valor unitário: R\$ 25,00	Valor total: R\$ 2500,00

Assinado por 1 pessoa: JONIE BARRONALINHO PRADO
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://ital.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/BBF4B21D440A66547D96A13628E27A0D9C59C

Item 12

Pernil suíno

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
MARIA AP LEME DA COSTA - ARMAZEM - EPP	50029271000148		SUZANO	200,00	kg	R\$ 22,90 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 22,90 Valor total: R\$ 4580,00

Item 13

Salsicha

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
LUCIMEIRE APARECIDA MORETTI FERREIRA	19388402000133		CONFINA	400,00	kg	R\$ 16,92 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 16,92 Valor total: R\$ 6768,00

Valor total da cotação:

R\$ 153263,50

JANE DE BRITO DA SILVA (254.200.988-06)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).

Assinado por 1 pessoa: JANE DE BRITO DA SILVA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://itali.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/B8F4F231D40A66547D96A28C28E27A0D9A39C>



MUNICÍPIO DE ITAÍ

PRACA DA BANDEIRA, Nº 1038 - CENTRO - CNPJ: 46.634.200/0001-05

ITAÍ/SP - CEP 18.730-029

FONE: 0800-090-6650



CÓDIGO DE ACESSO

98FBF5D40CA64764B1562DF17A2DFA59

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE RAMIRO ANTUNES DO PRADO em 04/05/2026 16:09:01

CPF:***.***-.388-55

Certificadora: MUNICÍPIO DE ITAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itai.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/98FBF5D40CA64764B1562DF17A2DFA59>